



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000

**LEI Nº. 5.063**, de 10 de maio de 2016.

*Altera o Código Tributário Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, Estado do Pará.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – O Anexo VII do Código Tributário Municipal passa ter a seguinte redação:

### ANEXO VII

#### CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – Lei Municipal nº. 3.866, de 30.10.10

#### TABELA DE COBRANÇA DA TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇO DE REGISTROS

<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UFMO</b>
<b>BAIXA DE QUALQUER NATUREZA:</b> nos cadastros de qualquer secretaria municipal.	3
<b>FORNECIMENTO DE:</b> Declaração, cartão de identificação, qualquer outro documento autenticado pelos órgãos competentes de Municipalidade.	2
<b>FORNECIMENTO DE LEGISLAÇÃO E ATOS OFICIAIS:</b> código tributário, de postura ou outro, demais leis municipais em geral, decretos, portarias, instruções, regulamentos setoriais, normas de serviços etc., grupo de até 50 páginas.	1
<b>SEGUNDA VIA DE QUALQUER DOCUMENTO</b>	3

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, em 10 de maio de 2016.

**MÁRIO HENRIQUE DE SOUZA GUERREIRO**

Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publicada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 10 de maio de 2016.

**JOSÉ ROBERTO NUNES DOS ANJOS**

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

